



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - Proaes

EDITAL Nº 02/2022 – Proaes
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICO - PRÓ-CIÊNCIA
1º SEMESTRE

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Consu nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – Pnaes, torna público aos estudantes, regularmente matriculados em Cursos de Graduação desta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes), o presente Edital do Programa de Auxílio Estudantil para Participação, com apresentação de trabalho, em Eventos de Caráter Científico – **Pró-Ciência**, conforme normas procedimentais que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – Pnaes (2010), que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos em situação de vulnerabilidade socioeconômica na educação superior federal, por meio de ações que:

- a. Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal;
- b. Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- c. Reduzam as taxas de retenção e evasão e;
- d. Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

2. DO OBJETIVO

2.1 O objetivo do Pró-Ciência é oportunizar a participação, com apresentação de trabalhos, dos estudantes, que possuem matrícula curricular nos cursos de graduação da Ufac – efetivada no Sistema de Informação para o Ensino – SIE, em eventos de caráter científico que demandem deslocamento intermunicipal, interestadual e internacional (Congresso, Seminário, Mesa Redonda, Simpósio, Painel, Workshop, Fórum e Colóquio).

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Estar devidamente matriculado nesta Ifes, em curso de graduação ofertado na modalidade presencial;

3.1.1 Possuir matrícula curricular (que conste no SIE) no semestre em que solicitou o auxílio;

3.1.2 Possuir matrícula curricular (que conste no SIE) no semestre de pagamento do auxílio;

3.2 Estar inscrito em evento de caráter científico para o qual pleiteia o auxílio;

3.3 Estar cursando a primeira graduação;

3.4 Ser evento de caráter científico da mesma área de formação na qual o estudante está matriculado;

3.5 Não estar inadimplente com nenhum programa de Bolsa ou Auxílio, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes;

3.6 Não ter reprovação por faltas em mais de 1 (uma) disciplina cursada no semestre anterior à solicitação do Auxílio Pró-Ciência;

3.7 Não ter reprovação e/ou trancamento em 50%, ou mais, das disciplinas matriculadas no semestre anterior à solicitação do Auxílio Pró - Ciência;

3.8 Não ter integralizado as disciplinas do curso ao qual está matriculado;

3.9 Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e meio, do grupo familiar que está inserido;

- a. Entende-se por Grupo Familiar ou família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico vivendo sob o mesmo teto (eventualmente fora do mesmo teto) e que se mantenha pela contribuição de seus membros.
- b. Entende-se por renda *per capita* a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

4. DO AUXÍLIO E DA VIGÊNCIA

4.1 O estudante poderá solicitar apenas 1 (um) auxílio no período de vigência do presente edital;

4.2 O valor total deste edital é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser distribuído no período de 5 (cinco) meses;

4.3 O presente Edital terá vigência de março a julho de 2022.

4.6 A seleção para o recebimento do presente auxílio será feita respeitando-se a ordem da data de inscrição feita através do Sistema de bolsas e programas.

5. DAS SOLICITAÇÕES

5.1 A inscrição deverá ser feita pelo estudante interessado, com prazo de 45 dias de antecedência da data do evento no qual o estudante está inscrito coautor ou autor, através da Plataforma de bolsas e programas, no link: <https://sistemas2.ufac.br/bolsas_proaes/login/?next=/bolsas_proaes/>.

5.2 Após inscrição o aluno terá disponível, no prazo de 10 dias, o resultado da análise de sua solicitação no sistema de bolsas e programas.

5.3 É de responsabilidade do estudante o monitoramento do resultado de sua solicitação para que, em caso de indeferimento que caiba recurso, o discente anexe, num prazo de 5 (cinco) dias, documentação que solucione a pendência;

5.4 Os recursos inseridos no sistema serão analisados semanalmente, nas sextas-feiras.

5.4.1 Cada solicitação terá direito à interposição de somente um recurso, de maneira que, após a interposição de seu único recurso, em se persistindo o indeferimento, o aluno perderá sua possibilidade de concorrer ao auxílio.

5.5 Em caso solicitações feitas no mesmo dia, os solicitantes serão classificados de acordo com a hora de inscrição no Sistema de bolsas e programas.

5.5.1 Em caso de duas solicitações feitas no mesmo dia e hora, priorizar-se-á o concorrente com maior vulnerabilidade socioeconômica. Permanecendo o empate, será selecionado o discente com maior CR.

5.5.2 As solicitações indeferidos para as quais o candidato anexe recurso será reposicionada na fila de análise de acordo com o horário de inserção do recurso e não de acordo com a data de inscrição no sistema de Bolsas e Pogramas.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 A Inscrição deverá ser feita acompanhada dos seguintes documentos em formato PDF:

- a) Requerimento de auxílio preenchido e assinado (anexo I do presente edital);
- b) Cópia do comprovante de inscrição no evento;
- c) Cópia da programação da atividade/evento de caráter científico;
- d) Comprovante bancário **legível** onde conste banco; agência e número de conta corrente ou poupança do discente solicitante (cópia de um extrato bancário ou do cartão do banco);
- e) Carta de aceite de trabalho,;
- f) Termo de anuência preenchido e assinado pelo solicitante sobre ações de contrapartida

após o evento. (Anexo II do presente Edital);

g) Declaração expedida pela Coordenação do curso atestando que o evento de caráter científico é da mesma área de formação na qual o estudante está matriculado;

6.2 A falta ou erro no envio de qualquer um dos documentos listados acima implicará no indeferimento da solicitação;

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR RENDA

7.1 Documentação civil (do estudante e de todos os membros do grupo familiar):

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Certidão de nascimento ou carteira de identidade (para os membros menores de 18 anos);

7.2 Documentação acadêmica (apenas do estudante):

a) Declaração de que não possui matrícula em outra instituição de ensino superior, bem como não é portador de diploma de nível superior (**com data atualizada**), preenchida e assinada pelo estudante. (Conforme Anexo deste edital);

7.3 Comprovantes de Moradia (do estudante e de todos os membros do grupo familiar):

a) Cópia da fatura de energia do imóvel onde reside, referente ao mês em que o estudante foi classificado no presente programa ou mês anterior. (Caso todos os membros do grupo familiar residam na mesma localidade, apresentar somente uma cópia da fatura de energia);

7.4 Documentação de comprovação de Renda (do estudante e de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos):

7.4.1 Em caso de funcionário público:

a) Contracheque referente aos dois últimos meses de todos os vínculos empregatícios;

b) Cópia dos Extratos bancários dos dois últimos meses, identificados com o nome do correntista em todas as páginas, apresentar extratos de todos os domicílios bancários. (Caso não possua conta bancária, apresentar declaração (**com data atualizada**), conforme anexo deste edital, e caso seja uma conta bancária aberta recentemente, enviar cópia do contrato de abertura da conta, não serão aceitos prints sem dados do titular da conta).

7.4.2 Em caso de trabalhador com Carteira Assinada:

a) Contracheque referente aos dois últimos meses de todos os vínculos empregatícios; b) Cópia dos Extratos bancários dos dois últimos meses, identificados com o nome do correntista em todas as páginas, apresentar extratos de todos os domicílios bancários. (Caso não possua conta bancária, apresentar declaração (**com data atualizada**), conforme anexo deste edital, e

caso seja uma conta bancária aberta recentemente, enviar cópia do contrato de abertura da conta, não serão aceitos prints sem dados do titular da conta).

7.4.3 Em caso de Trabalhador autônomo e/ou informal:

- a) Declaração de trabalho autônomo ou informal (**com data atualizada**) informando atividade exercida e a renda média mensal (com assinatura por extenso, manuscrita e igual ao documento identidade apresentado), conforme Anexo deste edital;
- b) Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso), página de contrato do último registro de emprego e da página subsequente em branco (cópias das páginas inteiras). Caso seja a carteira de trabalho digital, baixar PDF onde conste todos os dados da carteira, isto é, todos os dados pessoais e todos os contratos;
- c) Cópia dos Extratos bancários dos dois últimos meses, identificados com o nome do correntista em todas as páginas, apresentar extratos de todos os domicílios bancários. (Caso não possua conta bancária, apresentar declaração (**com data atualizada**), conforme anexo deste edital, e caso seja uma conta bancária aberta recentemente, enviar cópia do contrato de abertura da conta, não serão aceitos prints sem dados do titular da conta).

7.4.4 Em caso de desemprego:

- a) Declaração de desemprego (**com data atualizada**), conforme anexo deste edital; (com assinatura por extenso, manuscrita e conforme documentação oficial);
- b) Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso), página de contrato do último registro de emprego e da página subsequente em branco (cópias das páginas inteiras). Caso seja a carteira de trabalho digital, baixar PDF onde conste todos os dados da carteira, isto é, todos os dados pessoais e todos os contratos;
- c) Cópia dos Extratos bancários dos dois últimos meses, identificados com o nome do correntista em todas as páginas, apresentar extratos de todos os domicílios bancários. (Caso não possua conta bancária, apresentar declaração (**com data atualizada**), conforme anexo deste edital, e caso seja uma conta bancária aberta recentemente, enviar cópia do contrato de abertura da conta, não serão aceitos prints sem dados do titular da conta).

7.4.5 Em caso de aposentado, pensionista, beneficiário do INSS:

- a) Extrato de pagamento do benefício (do último mês recebido). Disponível em: <https://meu.inss.gov.br/central/#/login>
- b) Cópia do contracheque do aposentado ou pensionista (do último mês recebido);
- c) Cópia dos Extratos bancários dos dois últimos meses, identificados com o nome do correntista em todas as páginas, apresentar extratos de todos os domicílios bancários. (Caso não possua conta bancária, apresentar declaração (**com data atualizada**), conforme anexo

deste edital, e caso seja uma conta bancária aberta recentemente, enviar cópia do contrato de abertura da conta, não serão aceitos prints sem dados do titular da conta).

7.4.6 Documentação de comprovação dos benefícios (de todos os membros do grupo familiar que recebem benefício):

a) Em caso de beneficiário do programa Auxílio Brasil; Benefício de Prestação Continuada; Benefício Emergencial, cópia do último extrato de recebimento do benefício;

b) Em caso de recebimento de pensão alimentícia, apresentar declaração assinada da parte cedente ou termo de audiência, onde conste o valor da pensão recebida.

7.5 A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) poderá a qualquer tempo, durante o processo ou após a publicação do resultado final desta seleção, convocar os estudantes selecionados para apresentarem documentos originais ou complementares de comprovação das informações prestadas no questionário socioeconômico

7.6. A documentação exigida no item 7 deste edital deverá ser anexada ao sistema de bolsas e programas, em documento único, que deverá ser apensado de forma organizada, de maneira que os documentos de cada membro do grupo familiar estejam conforme ordem descrita no questionário socioeconômico, e devem estar preenchidos e assinados;

7.8. Caso o estudante não possa apresentar algum dos documentos exigidos neste edital, em virtude de perda, roubo, ou extravio, apresentar Boletim de Ocorrência;

7.9. Em caso de dúvida referente à documentação exigida neste edital, o estudante deverá encaminhar e-mail para o endereço: dae.proaes@ufac.br, por onde as dúvidas serão dirimidas.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dar-se-á por meio de depósito na conta-corrente ou poupança do estudante beneficiado com o auxílio, em bancos que tenham agência física. Não serão aceitos conta Fácil, Contas Digitais ou de terceiros;

8.2 O pagamento será condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta Ifes;

8.3 No Estado do Acre só serão pagos auxílios que demandem deslocamento intermunicipal.

8.4 Os valores dos auxílios Pró-Ciência serão pagos de acordo com o disposto abaixo:

COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO			
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	ACRE	RONDÔNIA	DEMAIS ESTADOS E PAÍS
Com apresentação de trabalho	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 650,00

Com apresentação de trabalho e com transporte da Ufac ou parceiros	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 450,00
--------------------------------------------------------------------	------------	------------	------------

8.5 Em trabalhos com mais de um autor e coautor, o auxílio de que trata esse edital será pago apenas para o **primeiro autor e primeiro coautor**.

8.6 Os estudantes do Campus Floresta que solicitarem auxílio Pró-Ciência para outros estados sem transporte da Ufac ou de parceiros receberão o auxílio acrescido do valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear as despesas com o transporte intermunicipal Cruzeiro do Sul/Rio Branco/Cruzeiro do Sul.

9. DA COMPROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

9.1 É obrigatória a inserção, no Sistema de bolsas e programas, da cópia em PDF do certificado de participação no evento no prazo de 60 dias após o evento, sob pena de devolução do auxílio recebido.

10. DA DEVOLUÇÃO DO AUXÍLIO

10.1 O estudante terá que devolver o auxílio em até **30 dias** nos seguintes casos:

- a) Desistir ou, por qualquer motivo, for impedido de participar do evento conforme item 2.1;
- b) For constatada, a qualquer tempo, a inveracidade das informações prestadas pelo estudante, no ato de pleitear o auxílio;

10.2 O estudante terá que devolver o auxílio recebido em até **10 dias, caso** não apresente o comprovante de participação do evento no prazo determinado no subitem 9.1.

10.2.1 Após disponibilizada a Guia de Recolhimento da União no Sistema de Bolsa e Programas, não serão mais aceitos certificados de participação no evento para inativação do aluno no programa Pró-Ciência.

10.3 Caso o estudante indique no requerimento modalidade divergente da comprovada no certificado deverá devolver o recurso recebido indevidamente no prazo de 30 dias após a constatação.

10.4 A não devolução do Auxílio resultará em:

- a) desclassificação no processo de seleção de bolsas e auxílios da Proaes;
- b) **Impedimento da colação de grau.**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A solicitação implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o solicitante não poderá alegar desconhecimento.

11.2 O descumprimento de qualquer item do edital poderá resultar no indeferimento da solicitação.

11.3 Dúvidas e informações sobre o edital poderão ser obtidas pelo e-mail dae.proaes@ufac.br.

11.4 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer espécie.

11.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **Proaes**.

Rio Branco - AC, 22 de fevereiro de 2022.

Isaac Dayan Bastos da Silva
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria 23/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac

ANEXO I

REQUERIMENTO DE AUXÍLIO PRÓ CIÊNCIA

Eu _____

Matrícula nº _____, telefone: () _____

Curso: _____

Venho por meio deste, solicitar o Auxílio Pró-Ciência, na modalidade (Marcar X somente em uma alternativa):

- () Com apresentação de trabalho, sendo eu o **autor**. **Utilizarei** transporte da Ufac.
- () Com apresentação de trabalho, sendo eu **coautor**. **Utilizarei** transporte da Ufac.
- () Com apresentação de trabalho, sendo eu o **autor**. **Não utilizarei** transporte da Ufac.
- () Com apresentação de trabalho, sendo eu **coautor**. **Não utilizarei** transporte da Ufac

O evento para o qual pleiteio este auxílio ocorrerá na data de _____
do mês de _____ de 2022, na cidade de:

Estado:
_____.

Rio Branco, de de 2022.

.....

Assinatura do solicitante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO II

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu _____, matrícula nº _____, telefone _____, Curso _____, declaro estar ciente que tenho um prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar na Diretoria de Apoio Estudantil - DAE o comprovante de participação (original e cópia) no evento _____.

Declaro também estar ciente da necessidade da devolução do auxílio recebido no prazo de 30 (trinta) dias quando:

- a) Desistir ou, por qualquer motivo, for impedido de participar do evento de caráter científico;
- b) For constatada, a qualquer tempo, a inveracidade das informações prestadas pelo estudante, no ato de pleitear o auxílio;

Declaro, ainda, estar ciente da necessidade da devolução do auxílio recebido em até 10 (sessenta) dias caso não apresente o comprovante de participação do evento de caráter científico no prazo estabelecido no subitem 9.1.

Por fim, estou ciente também que a não devolução do Auxílio resultará no impedimento de participação nas seleções de bolsas e auxílios da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes e no ato de colação de grau.

Rio Branco, de de 2022.

.....
Assinatura do Solicitante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E DE QUE NÃO POSSUI DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR

Eu, _____, CPF, _____, declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre – Auxílio Pró-Ciência, que não possuo vínculo acadêmico com outra instituição de ensino superior, bem como não sou portador (a) de diploma de Nível Superior.

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que ela produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Rio Branco, de de 2022.

.....
Assinatura do Solicitante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre- Ufac, que _____(nome), portador do documento de identidade nº _____e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, recebe (o) em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____

(informar a atividade exercida)

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que ela produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Rio Branco, de de 2022.

.....
Assinatura do(a) declarante



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre - Ufac, Auxílio Pró-Ciência que eu _____, portador do documento de identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, não pude apresentar os últimos 2 (dois) extratos bancários, por não possuir conta bancária.

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que ela produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre - Ufac, Auxílio Pró-Ciência que eu,

_____, portador do documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, estou desempregado (a) no momento e meu sustento tem sido proveniente de:

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que ela produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Declarante